



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Interrupção de férias de servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, principalmente o previsto no Art. 99, VIII, "a", da Lei Municipal nº 061/92; Art. 7º, XVIII; e Art. 39, § 3º; ambos da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Servidor **ORIEU NEVES MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que lhe foi concedida conforme Portaria de Pessoal nº 463, de 10 de dezembro de 2021, a partir de 15 a 30 de janeiro de 2022; por superior interesse público, com fulcro nos artigos Art. 16 e Art. 80, ambos da Lei Municipal nº 061/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chaves).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Secretaria Municipal de Administração de Chaves, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2022.

LUCAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2022



GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) as folhas 017 do livro
Nº 01 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da lei Orgânica Municipal.

Chaves - PA 25 / 01 / 2022

Sandra Respondeval